Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-798/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/24413/2012
PROTOCOLO	:	1312528
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	RENATO PIERETTI CÂMARA
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO SANTA RITA LTDA. EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO Nº 46/2012
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISIÇÃO DE TINTAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA SEREM UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	40.289,00

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização contratual, nos termos do disposto no art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, para o acompanhamento da etapa de execução contratual.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 25 de fevereiro de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

IHS